



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA

BOLETIM DE SERVIÇOS

Fevereiro/2019

Rua 22 de outubro, 3893 – Vila Falcão – CEP 69.830-000 – LÁBREA-AM
e-mail: gdg.clb@ifam.edu.br
site: www2.ifam.edu.br/campus/labrea



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA**

EXPEDIENTE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

Antônio Venâncio Castelo Branco

DIRETOR GERAL DO CAMPUS LÁBREA

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro

CHEFIA DE GABINETE

Marilda Rodrigues de Araújo

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco das Chagas Silva de Souza

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SUBSTITUTO

Leandro Júnior Machado

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

PORTARIAS

Fevereiro/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 012 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 149 - GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 20, Seção 2, pag. 23 em 29/01/2018:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 315 - GR/IFAM, datada de 28 de janeiro de 2014, Art. 1, inciso V, alínea f);

CONSIDERANDO que a vigência da PORTARIA Nº 06 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 22 DE JANEIRO DE 2018, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação era para o exercício de 2018;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do IFAM - campus Lábrea para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993:

1. ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DO NASCIMENTO - SIAPE 1791587 (Presidente);
2. ANAHELLE FERNANDES DO NASCIMENTO - SIAPE 2356288 (Membro);
3. LEANDRO COLTINHO ALHO - SIAPE 1368555 (Membro); e
4. PAULO SÉRGIO CARLOS ARRUDA - SIAPE 1010089 (Membro).

II. DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação do IFAM - campus Lábrea desenvolva suas atividades em consonância com o Departamento de Administração e Planejamento (DAP), em estreita relação com a Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF) e com a Setor de Compra e Licitação (CCOL);

III. DETERMINAR que, quando o motivo de licitação for de natureza Técnica Especializada, a esta Comissão serão incorporados, através de ato normativo do Gabinete da Direção Geral, profissionais da área respectiva, a quem caberá dar o necessário Parecer;

IV. ESTABELECEER que, quando se fizer necessário, a Procuradoria Federal será convocada a prestar Assessoria jurídica à Comissão;

V. REVOGAR a Portaria Nº 06 - GDG/IFAM/LÁBREA, de 22 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


LUDIANE TELES DE AMORIM

Diretora Geral Substituta do IFAM - campus Lábrea



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 013 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 149 - GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União nº 20, Seção 2, pag. 25 em 29/01/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000397/2018-75 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a licitação de contratar no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor WALBER DE SOUZA MELLO, SIAPE 2217426, como Fiscal Titular do Processo do campus Lábrea supracitado, referente a aquisição de toner para impressora Samsung, referência MLT-D203U por meio de Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preço;

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


LIDIANE TELES DE AMORIM

Diretora Geral Substituta do IFAM - campus Lábrea

*Recibido
em 04/02/2019
Walter de Souza Melo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 014 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicado no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23388.000031/2019-87, de autoria do servidor CLEVER MEIRELES LOPES;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº. 01 – CGP/IG/IFAM/2019, de 06 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso VI, alínea “a” da Portaria nº 135 – GD/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 23, de 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

RESOLVE:

I – CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Auditoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no campus Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2245298	CLEVER MEIRELES LOPES	17/02/2017 a 16/08/2018	O 202	O 203	17/08/2018

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de prazo.

Dê-se ciência, publique-se, cumpre-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 014 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicado no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23388.000031/2019-87, de autoria do servidor CLEVER MEIRELES LOPES;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº. 01 – CGP/IFAM/2019, de 06 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso VI, alínea “a” da Portaria nº 135 – GD/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 23, de 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;


RESOLVE:

I – CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Auditoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no campus Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2245298	CLEVER MEIRELES LOPES	17/02/2017 a 16/08/2018	O 202	O 203	17/08/2018

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de prazo.

Dê-se ciência, publique-se, cumpre-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 015 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 2338E.000032/2019-21, de autoria do servidor CLEVER MEIRELES LOPES;

CONSIDERANDO o teor do PARCER Nº. 07 – CGP/ DG/IFAM/2019, de 06 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea “M” da Portaria nº 115 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30.1.2014; seção 1, págs. 13 e 14;


RESOLVA:

I – **CONCEDER** Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no campus Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2245200	CLEVER MEIRELES LOPES	17/07/2017 a 16/08/2018	D 203	U 303	30/01/2019

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de prazo.

De-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MÁRCIO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
E.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015.
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 016 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015, e

CONSIDERANDO que foram desmembrados da Coordenação do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais os cursos de Floresta e Recursos Pesqueiros, uma vez que foram criadas as Coordenações de cada um destes cursos;


RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, a partir de 06/02/2019, o servidor LEANDRO COUTINHO ALHO, matrícula SIAPÉ Nº 1168556, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Função de Coordenador do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais do IFAM – Campus Lábrea, Código FCC.

II – **Revogar** a Portaria Nº 065 - GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA, de 07 de março de 2018.

III – **Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP**, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
Diário Oficial 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Recor. em:
09-02-2019
Leandro Alho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CÂMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 017 - 006/IFAM/LÁBREA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CÂMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pag. 5 em 29/12/2013;

CONSIDERANDO o requerimento da autoria do servidor ANTONIO CARLOS DE FROTAS FARIAS que consta nos autos do Processo nº 23181.000625/2019-20, de 23/01/2019;

CONSIDERANDO a teor do Parecer nº Nº04 – CGP/IFAM-LÁBREA/2019, de 05 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e anexo II da Lei nº 11.091, de 11 de janeiro de 2005 e o anexo II do Decreto 5.824/2006;

CONSIDERANDO o item "h", inciso V, do Art. 1º da Portaria nº 119 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014;


RESOLVE

I - ALTERAR o inscricivo à Qualificação de 20% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) do servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ALUNOS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no campus Lábrea.

SIAGE	SERVIDOR	RELAÇÃO COM O AMBIENTE ORGANIZACIONAL	PERCENTUAL	EFEITOS
1851084	ANTONIO CARLOS DE FROTAS FARIAS	DIRETA	30%	31/01/2019

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e alterações de nome.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pag. 8, em 29/12/2013.
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 018 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União nº 248, Seção 2, pag. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23188.000030/2019-32, de autoria do servidor ANTONIO CARLOS DE TROTAS PINHEIRO;

CONSIDERANDO a teor do PARECER Nº. 03 - CGP/IG/IFAM/2019, de 06 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, e alínea "b" da Portaria nº 115 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicado no D.O.U. nº 21, de 30.1.2014, Seção 3, págs. 18 e 34;

RESOLVE:

I – CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no campus Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
155108	ANTONIO CARLOS DE TROTAS PINHEIRO	01/08/2017 a 31/01/2019	C-405	C-406	01/02/2019

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, com as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de prazo.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248-RecM 2, 106, 5, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIAS GCG/MAN/LÁBREA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 28/12/2015:

CONSIDERANDO que a servidora Deborah Pereira Lathem da Silva, Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM – campus Lábrea, permanecerá afastada de suas atividades de avaliação por motivo de licença Maternidade até o dia 11/05/2019, conforme Processo Nº 21188.000011/2019-36;

RESOLVE:

Nº 019 - DISPENSAR, a partir de 06/02/2019, o servidor LEANDRO JUNIOR MACHADO, matrícula SIAPE Nº 2230072, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Função de Coordenador dos Cursos Técnico de Nível Médio em Vendas, na Forma Integrada, modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos do IFAM - campus Lábrea - Código FCC.

Nº 020 - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor LEANDRO JUNIOR MACHADO - ocupante do cargo de professor ESTT/Química, Matrícula SIAPE Nº 2230072, para responder pelo expediente do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM - campus Lábrea, no período de 07/02/2019 à 11/05/2019, Código CD-04.

Nº 021 - DISPENSAR, a partir de 06/02/2019, o servidor RODRIGO FERREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE Nº 1644088, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Função de Coordenador dos Cursos Técnicos de Gestão e Negócios do IFAM - campus Lábrea - Código FCC.

Nº 022 - DESIGNAR, a partir de 07/02/2019, o servidor RODRIGO FERREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE Nº 1644088, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico como Coordenador dos Cursos Técnico de Nível Médio em Vendas, na Forma Integrada, modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos do IFAM - campus Lábrea - Código FCC.

À **Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE** à **Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP**, para as providências que se fizerem necessárias.

De-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RÊDEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248 - Seção 2, pág. 9, em 28/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 023 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.377 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015,

CONSIDERANDO o exposto no Art. 20 da Lei 8.112/90, Resolução Nº. 18 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015 e Resolução Nº. 56 - CONSUP/IFAM, de 08 de setembro de 2015, que tratam da necessidade de cumprimento do Estágio Probatório no Serviço Público pelo período de três anos e a obrigatoriedade de realização de uma avaliação a cada 6 (seis) meses;

RESOLVE:


I. DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores, JAMESON SOUZA DA SILVA e CLAUDINA AZEVEDO MAXIMIANO, lotados no IFAM - campus Lábrea, conforme quadro a seguir.

Comissão	Professor EBT	Área	Período de Avaliação
Presidente: Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro	Jameson Souza da Silva SIAPE 1948957	Educação Física	1. 17/05/16 a 30/11/16
			2. 17/12/16 a 30/05/17
			3. 17/02/17 a 30/11/17
			4. 17/12/17 a 30/05/18
			5. 17/02/18 a 30/11/18
			6. 17/12/18 a 30/05/19
Membros: Claudina Azevedo Maximiano	Claudina Azevedo Maximiano SIAPE 2799143	Sociologia	1. 02/05/16 a 01/11/16
			2. 02/12/16 a 01/05/17
			3. 02/05/17 a 01/11/17
			4. 02/12/17 a 01/05/18
			5. 02/05/18 a 01/11/18
			6. 02/12/18 a 01/05/19

II. Revogar as Portarias Nº 20 e 22 - GDG/IFAM/LÁBREA do dia 03/07/2017.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.377 - GR/IFAM/2015


Jameson Souza da Silva
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
SIAPE 1948957



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 024 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015,

CONSIDERANDO o acúmulo de demandas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do campus Lábrea, tendo em vista o responsável pelo Sistema ser atualmente o mesmo servidor que responde pela Coordenação de Convênios e Contratos.


RESOLVE:

I. **DISPENSAR** o servidor Gervásio Oliveira da Silva, SIAPE Nº 1803405, Técnico de Laboratório de Informática, da responsabilidade de responder pelo expediente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do IFAM – campus Lábrea.

II. **Revogar** a Portaria Nº 52 - GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA, de 04 de março de 2016.

III. **Ao Departamento de Administração e Planejamento –DAP**, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Recibado em 01/02/2019




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 026 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 036 - GDG/IFAM/LÁBREA, de 06 de fevereiro de 2019, que dispensa o servidor Leandro Coutinho Alho da Função de Coordenador do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais do IFAM - campus Lábrea, Código FCC, tendo em vista terem sido desmembrados da referida coordenação os cursos de Floresta e Recursos Pesqueiros, pois, foram criadas as Coordenações de cada um destes cursos;


CONSIDERANDO a Resolução nº 55-CONSUP/IFAM, de 26/12/2013, que aprova os Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, na Forma Integrada, a ser ofertado pelo campus Lábrea, em específico o de Agropecuária para os fins desta portaria;

RESOLVE:

I. - **DESIGNAR**, a partir de 07/02/2019, o servidor LEANDRO COUTINHO ALHO, matrícula SIAPE Nº 1168556, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para exercer a Função de Coordenador dos Cursos de Agropecuária do IFAM - campus Lábrea - Código FCC.

II. - Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE e à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 – GR/IFAM/2015

Recebido em
07/02/2019
Leandro Alho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CÂMPUS LÁBREA

PORTARIA 026 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CÂMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015:

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000573/2018-71 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor TALLER WENDELL DA SILVA GALVÃO, SIAPE 2193807, como Fiscal Titular do Processo supracitado, referente a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos discentes do IFAM – campus Lábrea.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, seção 2, pág. 9, em 29/12/2015.
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CÂMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 027 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CÂMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23188.000438/2018-23 de origem interna deste campus;


CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor JESUS FERREIRA DE SOUZA, SIAPE 2182902, como Fiscal Titular do Processo Agravado, referente a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens aéreas e rodoviárias, que deu origem aos contratos 01/2019 e 02/2019, celebrados respectivamente entre o IFAM – campus Lábrea e as empresas WTL TURISMO E LOCAÇÃO e D. C. VITAL.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Recebi
em 07/02/19
João F. de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 028 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União nº 248, seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 21388.000438/2018-23 de origem interna desta comarca;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor EDIMILSON FERREIRA DE LIMA, SIAPE 2250142, como Fiscal-Substituto do Processo supracitado, referente a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens aéreas e rodoviárias, que deu origem aos contratos 01/2019 e 02/2019, celebrados respectivamente entre o IFAM - campus Lábrea e as empresas WT, TURISMO E LOCAÇÃO e D. C. VITAL.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral IFAM - Campus Lábrea
O.D.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Publ. em 13/02/19
Edimilson Ferreira Ribeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 029 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000281/2018-59 de origem interna deste campus;


CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2199432, como Fiscal Titular do Processo supracitado, referente a contratação de serviços de gerenciamento de frota, com fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, limpeza, socorro mecânico e guincho, que deu origem ao contrato 08/2018, celebrado entre o IFAM-campus Lábrea e a empresa BRASIL CARO ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data
De-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM - Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Marcos F. Santos
07/02/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM, CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 030 - GDD/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicado no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000231/2018-59 de origem interna deste campus;


CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a focalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora LIDIANE TELES DE AMORIM, SIAPE 2102211, como Fiscal Substituta do Processo supracitado, referente a contratação de serviços de gerenciamento de frota, com fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, limpeza, socorro mecânico e guincho, que deu origem ao contrato 08/2018, celebrado entre o IFAM-campus Lábrea e a empresa BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM - Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015


Lidiane Teles de Amorim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 031 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos bens patrimoniais do IFAM - campus Lábrea para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do IFAM - campus Lábrea;


RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO do IFAM - campus Lábrea para o exercício de 2015:

1. JOSE FALCÃO NETO - SIAPE 2280288 (Presidente);
2. ALESSANDRO MACHADO DA SILVA - SIAPE 1894735 (Membro);
3. CLEVER MEIRELES LOPES - SIAPE 2245298 (Membro);
4. JIADIA MORFIRA DA SILVA LINHARES - SIAPE 1789056 (Membro); e
5. JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA DA SILVA - SIAPE 1875299 (Membro).

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM - Campus Lábrea
D.O.U nº 746, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Francisco Manoel Rodrigues Ribeiro
José Augusto Figueira da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 032 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 748, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23358.000010/2015-61 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** o servidor ANTONIO PAULINO DOS SANTOS, SIAPE Nº 1509652, como Fiscal Titular do Processo supracitado, referente ao contrato 04/2019, que trata da prestação de serviços de postagem por parte da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ao IFAM – campus Lábrea.
- II. **REVOGAR** a Portaria Nº 0279 - GDG/IFAM/LÁBREA, de 03 de novembro de 2017.
- III. **Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP**, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pag. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*Recebido em
13/02/2019
Francisco Manoel RIBEIRO*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 039- GDG/IFAM/LÁBREA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000002/2019-15 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;


RESOLVE:

I. **DESIGNAR**, o servidor ANTONIO PAULINO DOS SANTOS, SIAPF Nº 1909652, como Fiscal Titular do Processo supracitado, referente a pagamentos de faturas de publicações de materiais na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União) enviados pelo IFAM - campus Lábrea.

II. **REVOGAR** a Portaria Nº 0250- GDG/IFAM/LÁBREA, de 25 de setembro de 2017.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pag. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*Paulo Roberto
12.02.2019
Antonio Paulino Santos*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIAS DO GDG/IFAM/LÁBREA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 51-CONSUP/IFAM, de 26/12/2013, que aprova os Planos de Cursos Técnicos do Nível Médio, na Forma Integrada, a ser ofertado pelo campus Lábrea, em específico o de Informática para os fins desta portaria;

RESOLVE:

Nº 034 - DISPENSAR, a partir de 15/02/2019, o servidor PAULO SERGIO CARLOS ARRUDA, matrícula SIAPE Nº 1010699, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de função de Coordenador dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação - CETIC do IFAM - campus Lábrea – Código FCC.

Nº 035 - DESIGNAR, a partir de 16/02/2019, o servidor PAULO SERGIO CARLOS ARRUDA, matrícula SIAPE Nº 1010699, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico como Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Integrada do IFAM - campus Lábrea – Código FCC.

I. Revogar, a partir de 15/02/2019, a Portaria Nº 030 - GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA, de 06/02/2017.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

*Recebido 14/02/2019
Paulo Sérgio C. Arruda*

FRANCISCO MARCELINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. Nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 036 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 34 CONSUP/IFAM, de 19/05/2015, que aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, na Forma Subsequente, a ser ofertado pelo campus Lábrea;

RESOLVE:


I. **DESIGNAR**, a partir de 15/02/2019, a servidora MARIA ROSANGELA MARINHO DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº 1.116.396, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico como Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, na Forma Subsequente do IFAM - campus Lábrea - Código FCC.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM - Campus Lábrea
D.O.U. Nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*Recebido em 14/02/19
Maria Rosângela M. Souza*


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 037 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015; e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 75 da Lei 8.112/90, que trata da concessão do pagamento do adicional noturno;

CONSIDERANDO o despacho nº 7586 / 2019 - CGP/LABREA, de 14/02/2019, autenticado digitalmente por Daniel Martins de Silva, Coordenador de Gestão de Pessoas do IFAM – campus Lábrea, com relação ao Processo 23388.000452/2018-56, de autoria do servidor Jesus Ferreira de Souza;

RESOLVE:

I. **CONCEDER** o Adicional Noturno ao servidor JESUS FERREIRA DE SOUZA, SIAPE 2192902, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, lotado no IFAM - campus Lábrea, pelas atividades laborais exercidas no seguinte período:

SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO	
Dia	Min.	Dia	Min.	Dia	Min.
07/09/2018	00:29	01/10/2018	00:50	01/11/2018	00:46
10/09/2018	00:25	02/10/2018	00:49	05/11/2018	00:40
11/09/2018	00:40	03/10/2018	00:33	06/11/2018	00:56
12/09/2018	00:30	04/10/2018	00:57	07/11/2018	00:40
13/09/2018	00:31	05/10/2018	00:32	08/11/2018	00:47
14/09/2018	00:28	08/10/2018	00:40	09/11/2018	00:39
17/09/2018	00:36	09/10/2018	00:45	12/11/2018	00:43
18/09/2018	00:34	11/10/2018	00:40	13/11/2018	00:51
19/09/2018	00:44	15/10/2018	00:52	14/11/2018	00:43
20/09/2018	00:40	16/10/2018	00:46	16/11/2018	00:11
21/09/2018	00:34	17/10/2018	00:08	19/11/2018	00:37
24/09/2018	00:33	18/10/2018	00:43	21/11/2018	00:40
25/09/2018	00:43	19/10/2018	00:47	22/11/2018	00:34
26/09/2018	00:51	20/10/2018	00:42	23/11/2018	00:43
27/09/2018	00:46	22/10/2018	00:48	26/11/2018	00:34
28/09/2018	00:41	23/10/2018	00:34	27/11/2018	00:52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 038 - GOG/IFAM/LÁBREA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327/GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015, e

CONSIDERANDO o item XIII do Art. 17 da Resolução Nº 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 05/COMISSÃO DISCIPLINAR DO IFAM/CAMPUS LÁBREA, de 29 de novembro de 2018;


RESOLVE:

I. **APLICAR** às discentes abaixo relacionadas a penalidade de **Suspensão** de todas as atividades escolares e extracurriculares, por 02 (dois) dias letivos seguidos, a contar do dia 19/02/2019:

- ✓ ANGELA ALVES DOS SANTOS - Matrícula: 2018116090697;
- ✓ NICOLE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula: 2018116090662;
- ✓ SHIANY DA SILVA ALMEIDA - Matrícula: 2018116090166.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE, CRA e CAE, para cumprimento, efeitos e providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Geral do IFAM - Campus Lábrea
D.O.U nº 248, seção 2, pag. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*Leonor Lorenço Alves
Samara Suel de Silva
Thaís Karina Batista da Silva*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 039 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.377 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o item IV do Art. 18 da Resolução Nº 57 – CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 14 – DE/IFAM CAMPUS LÁBREA, de 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I. **APLICAR** aos docentes abaixo relacionadas a penalidade de **Suspensão** de todas as atividades escolares e extracurriculares, por 02 (dois) dias letivos seguidos, a contar do dia 18/02/2019:

- ✓ EDIERLES FREITAS DA SILVA – MATRÍCULA 2018136098050.
- ✓ JADSON NASCIMENTO DOS SANTOS – MATRÍCULA 2017329505.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, CRA e CAE, para cumprimento, efeitos e providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Assinado por Edierles Freitas da Silva



Edierles Freitas da Silva

Jadson Nascimento dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 040 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 51-CONSUP/IFAM, de 26/12/2013, que aprova os Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, na Forma Integrada, a ser ofertado pelo campus Lábrea, em específico o de Administração para os fins desta portaria;


CONSIDERANDO a Resolução nº 52-CONSUP/IFAM, de 12/12/2014, que aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Subsequente, a ser ofertado pelo campus Lábrea;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR**, a partir de 18/02/2019, o servidor RAFAEL CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº 2296891, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico como Coordenador dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração do IFAM - campus Lábrea – Código FCC.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pag. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Recebido
Rafael C. Souza
21/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 041 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015; e

CONSIDERANDO o Processo Nº 23388.000045/2019-09, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o IFAM - campus Lábrea;

CONSIDERANDO Instrução Normativa - IN 05, de 26/05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para compor, sob a presidência do primeiro, a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº 23388.000045/2019-09**, a serem prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM - campus Lábrea:

SERVIDOR	SIAPÉ
Francisco das Chagas Silva da Souza	1915084
José Fação Neto	2280288
Raimundo Domingos de Oliveira	2101311
Genivaldo Oliveira da Silva	1803406
Jonacy da Costa Albuquerque	1804143

II – Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de prazo.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Divisão 041
19/02/2019
[Assinatura]
Francisco Manoel Rodrigues Ribeiro
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 042 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015:

CONSIDERANDO que a servidora Mariana Rodrigues de Araújo, Chefe de Gabinete da Direção Geral do IFAM – campus Lábrea, ficará afastada de suas atividades de trabalho por motivo de saúde até o dia 28/02/2019, conforme Processo Nº 23364-000055/2019-36;


CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às demandas do Gabinete supracitado.

RESOLVE:

I. **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor ANTONIO PAULINO DOS SANTOS – ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1909652, para responder pelo expediente da Chefe de Gabinete da Direção Geral do IFAM - campus Lábrea, no período de 19/02/2019 à 28/02/2019, Código FG-01.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de prazo.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCOS RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*Assinado em
19/02/2019
Mariana Rodrigues de Araújo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM, CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 043 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015,

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFAM/Campus Lábrea,

RESOLVE:


I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Local de Liberação e Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do campus Lábrea, no ano letivo de 2015:

SERVIDOR	SIAPÉ	SETOR
Liliane Teles de Amorim	2101211	Sector de Psicologia
Nina de Silva Batista	1796996	Sector de Assistência Social
Jonacy da Costa Albuquerque	3804143	Coord. de Registro Acadêmico - CRA
Leandro Junior Machado	2230072	Chefe do Departamento de Ensino - DEPE
Rodrigo Ferreira de Lima	1644088	Coordenador Geral de Cursos - CGC
Márcia Mariúcia Rodrigues Moraes da Costa	2100950	Sector Pedagógico
Fran Oliveira de Souza	2395701	Coord. de Assistência Estudantil
Zenfa Gomes de Lima	2195643	Enfermeira

II - REVOGAR a Portaria Nº 58 – GDG/IFAM/LÁBREA, de 14 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Recibido em: 20.02.2015
Liliane F. Amorim


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 044 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015:

CONSIDERANDO a Resolução nº 94 – CONSUP/IFAM, de 15/12/2016, que aprova o Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO os Arts. 223 e 224 do Capítulo V da resolução supracitada, que trata da Comissão Disciplinar do campus;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para comporem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO DISCIPLINAR** do IFAM – campus Lábrea para ano letivo 2016, para atuar em situações específicas, conforme Resolução nº 94 – CONSUP/IFAM, como órgão de assessoria ao Diretor Geral em assuntos relativos às Normas Disciplinares do Segmento Discente.

SERVIDOR	SMPE	COORDENAÇÃO/SETOR
Rodrigo Ferreira de Lima	1944088	Coord. Geral de Cursos
Aline da Silva Batista	1790956	Setor Assistente Social
Randison de Sousa Lopes	2130605	Professor EBT
Leandro Coutinho Azeite	1168556	Coord. dos Cursos de Agropecuária
Lidiane Teles de Amorim	2101211	Setor de Psicologia
Maria Maruice Rodrigues Mendes da Costa	2109960	Setor Pedagógico
Paulo Sérgio Carlos Arruda	1030696	Coord. Ext. Comunicação e Informação

II. **RECOMENDAR** a Comissão Disciplinar que as apurações, pareceres e encaminhamentos à Direção Geral, sejam fundamentados na Resolução nº 94 – CONSUP/IFAM, na Portaria nº 30 – GDG/IFAM/LÁBREA, LCA e demais legislações pertinentes.

III. **RECOMENDAR** que a Comissão Disciplinar se reúna uma vez por mês, ordinariamente e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor Geral ou solicitado pelo seu presidente, sendo que a reunião só poderá ocorrer com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

IV. **REVOGAR** a Portaria nº 081 – GDG/IFAM/LÁBREA, de 12/04/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpre-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 1, em 29/12/2015.
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*Luiz Carlos 20/02/15
Rodrigo A. Azeite*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA DAS - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os Projetos que serão submetidos ao Processo de Seleção das Propostas de Projetos Integrals - IFAM/Campus Lábrea 2019;

RESOLVE:


I. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INTEGRALS DO IFAM/CAMPUS LÁBREA** para o ano letivo 2019:

SERVIDORES	SIAPÉ	SETOR
Aline Botista da Silva	1796996	Setor de Assist. Social
Rodrigo Ferreira de Lima	1944088	Coord. Geral de Cursos
Elias Bezerra de Souza	2396701	Coord. de Assist. Estudantil
Maria Marúcia Rodrigues Morais da Costa	2109960	Setor Pedagógico
Lidiane Teles Amorim	2101211	Setor de Psicologia
Zanile Gomes Lima	2196643	Enfermeira
Francy Kelle Carvalho da Silva	2901947	Coordenação de Extensão
Pablo Marquês da Silva	2397869	Professor EBT

II. **DETERMINAR** que a referida comissão realize a avaliação dos projetos submetidos ao processo supracitado, cumprindo os critérios para análise e seleção dos projetos expostos em Edital.

III. **REVOGAR** a Portaria nº 097-GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA, 17 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCOS RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Ass. da Direção Geral
24/02/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 046 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, ao uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;


CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 73188.000043/2019-10 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR**, o servidor RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, SIAPE Nº 3103111, como Fiscal Titular do Processo supracitado, referente ao contrato 05/2019, que trata da prestação de fornecimento de Gás - GLP por parte da EMPRESA L. G. DE VASCONCELOS – ME ao IFAM - campus Lábrea.
- II. **Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP**, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCONDES RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM - Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*Portaria assinada
por Francisco Ribeiro*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 047 - GDS/IFAM/LÁBREA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pag. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº. 23388.000002/2019-15 e 23388.000010/2019-61 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a facilitação de contratos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais substitutos aos contratos para assumirem as responsabilidades do titular em suas ausências eventuais;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor DANIEL MARTINS DA SILVA, SIAPE 2194859, como Fiscal Substituto dos Processos supracitados, de acordo com as informações abaixo:

Processo	Contrato	Serviço	Empresa
23388.000002/2019-15		Publicações de matérias no Diário Oficial da União (DOU)	Imprensa Nacional
23388.000010/2019-61	04/2019	Postagens	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015


Daniel Martins da Silva
SIAPE 2194859
Fiscal Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 048 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº. 23388.000015/2011-37 e 23388.000188/2016-60 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais substitutos aos contratos para assumirem as responsabilidades do titular em suas ausências eventuais;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o servidor RONILSON DE SOUSA LOPES, SIAPE 2210909, como Fiscal Substituto dos Processos supracitados, de acordo com as informações abaixo:

Processo	Contrato	Serviço	Empresa
23388.000015/2011-37	05/2011 (Ratifica)	Fornecimento de Energia Elétrica	Amazonas Distribuição Energia
23388.000188/2016-60	05/2016	Fornecimento de Alimentação	M. de F. Ribeiro Soares

II. Tornar sem efeito a Portaria Nº 07 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 10 DE JANEIRO DE 2018;

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*2015.02.27
2015.02.27
2015.02.27*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA 049 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial de União Nº 248, seção 2, pág. 9 em 29/12/2015:


CONSIDERANDO a teor do Processo nº. 23388.000015/2013-37 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fixação de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

- I. DESIGNAR o servidor JONACY DA COSTA ALBUQUERQUE, SIAPE Nº 1804143, como Fiscal Titular do Processo supracitado, referente ao contrato 05/2011-Setorial, que trata da prestação de fornecimento Energia Elétrica por parte da AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ao IFAM - campus Lábrea.
- II. Tornar sem efeito as Portarias Nº 102-GDG/IFAM/LÁBREA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 E Nº 02-GDG/IFAM/LÁBREA, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
- III. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 050 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicado no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000320/2017-14 de origem interna deste campus;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Fiscais substitutos aos contratos para assumirem as responsabilidades do titular em suas ausências eventuais;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o servidor JONACY DA COSTA ALBUQUERQUE, SIAPE 1804242, como Fiscal Substituto do Processo supracitado, referente ao contrato 07/2017, firmado com a empresa FRANCISCA DUARTE LOPES – ME, que trata da prestação de serviços de reprografia ao IFAM campus Lábrea

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015


Jonacy da Costa Albuquerque
Fiscal Substituto
27/01/2018
www.ifam.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 051 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23388.000048/2019-34, de 15/02/2019, de autoria do servidor JOSÉ FALCÃO NETO;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº. 006 - CGP/ DG/IFAM/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, e alínea "h" da Portaria nº 115 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, do 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

RESOLVE:

I. – **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no campus Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2280288	JOSÉ FALCÃO NETO	15/08/2017 a 14/02/2019	E 202	E 203	15/02/2019

II. - À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015


José Falcão Neto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 052 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23388.000049/2019-89, DE 15/02/2019, da autoria do servidor JOSÉ FALCÃO NETO;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº 07 - CGP/ DG/IFAM/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, a alínea "h" da Portaria nº 115 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no campus Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2280288	JOSÉ FALCÃO NETO	15/08/2017 e 14/02/2019	E 203	E 303	15/02/2019

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015


José Falcão Neto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIAS DO GDG/IFAM/LÁBREA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14-CONSUP/IFAM, de 03/06/2013, que aprova o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros na Forma Subsequente a ser ofertado pelo IFAM/Campus Lábrea.

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2019, de 08 de fevereiro de 2019, de autoria do servidor José Augusto Figueira da Silva, protocolado sob nº 161/2019, no dia 08/02/2019, às 8:26, em que solicita dispensa de cargo/função.

RESOLVE:

Nº 053 – DISPENSAR, a partir de 28/02/2019, o servidor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE Nº 1875299, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Agricultura, da Função Gratificada de Coordenador dos Cursos Técnicos em Recursos Pesqueiros do IFAM - campus Lábrea – Código FCC.


Nº 054 – DESIGNAR, a partir de 1ª/03/2019, o servidor IGOR BARTOLOMEU ALVES DE BARRÓS, matrícula SIAPE Nº 2212543, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Recursos Pesqueiros, como Coordenador dos Cursos Técnicos em Recursos Pesqueiros, nas Formas Integrado e Subsequente do IFAM - campus Lábrea – Código FCC.

I. Revogar, a partir de 1ª/03/2019, a Portaria Nº 0130 – GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA, de 04/07/2018.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dá-se ciência, publique-se, cumpra-se.

RECEBIDO
01/03/19
488


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

+ 11/12/19
11/12/19

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

ORDENS DE SERVIÇO

Fevereiro/2019



ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pag. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO os § 1º e 2º da Art. 7º e os incisos I e II do Art. 8º, ambos da Lei Federal Nº 12.677/2012, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino;


CONSIDERANDO a Portaria Nº 020 – GDG/IFAM/LÁBREA, de 07/02/2019, que dispensa o servidor Genivaldo Oliveira da Silva, SIAPE Nº 1803406, da responsabilidade de responder pelo Sistema de Concessões de Diárias e Passagens do IFAM - campus Lábrea.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** ao servidor Daniel Martins da Silva, SIAPE Nº 2194855, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a responsabilidade de responder pelo expediente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do IFAM - campus Lábrea, a partir do 08/02/2019, sem ônus à Instituição.

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pag. 9, em 29/12/2015.
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Em 08/02/19
Daniel Martins da Silva
Assistente em Administração
SIAPE Nº 2194855



ORDEN DE SERVIÇO Nº 05 – GOG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015,


CONSIDERANDO eventuais necessidades de afastamentos do servidor Daniel Martins da Silva, responsável pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do IFAM – campus Lábrea, quer por motivos de saúde, viagens a serviço ou para treinamento;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR**, a partir de 08/02/2019, o servidor GENIVA DO OLIVEIRA DA SILVA, matriculada SIAPE Nº 1803406, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório de Informática, como RESPONSÁVEL SUBSTITUTO pelo Setor de Concessão de Diárias e Passagens do IFAM – campus Lábrea;

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Os efeitos desta Ordem de Serviço vigorarão até 31/12/2019.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. Nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

*Francisco Marcelino Rodrigues Ribeiro
Recebido em 08/02/2019*



ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015:

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Junior Machado, SIAPE Nº 2230072, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Química, responderá pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Portaria 020 – GDG/IFAM/LÁBREA, de 06/02/2019;


RESOLVE:

I – ATRIBUIR ao servidor Rodrigo Ferreira de Lima, SIAPE Nº 1944088, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Administração, a responsabilidade de responder pela Coordenação Geral de Cursos do IFAM - campus Lábrea, sem ônus à Instituição.

II – TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 09 – GDG/IFAM/LÁBREA, de 28 de junho de 2018.

III – Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir 08/02/2019.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 – GR/IFAM/2015


Manoel Antonio da Silva
Coordenador Geral de Cursos
do IFAM - Campus Lábrea


2019/02/14/9



ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015, e

CONSIDERANDO o Processo 23385.000372/2018-71 referente a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a necessidade de garantir a qualidade da alimentação escolar ofertada aos discentes do IFAM – campus Lábrea;

CONSIDERANDO o memorando nº 022/GME/IFAM/LÁBREA/2018 em que o servidor Antônio Paulino dos Santos entrega o relatório da situação dos gêneros alimentícios disponíveis no campus e manifesta desinteresse em permanecer gerenciando a merenda escolar;


RESOLVE:

I - ATRIBUIR ao servidor MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE Nº 2193432, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, a responsabilidade de gerenciar as ações de fornecimento da merenda escolar aos discentes do IFAM – campus Lábrea, de acordo com a Lei supracitada garantindo a qualidade da alimentação servida aos alunos.

II – REVOGAR a Ordem de Serviço Nº 02 – GDG/IFAM/LÁBREA, de 19 de fevereiro de 2018, que atribuiu ao servidor Antônio Paulino dos Santos a responsabilidade de gerenciar a merenda escolar.

III - Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE, para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 – GR/IFAM/2015

Marcos F. Santos
12/02/2019



ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015; e


CONSIDERANDO o Contrato nº 04/2019, celebrado entre IFAM/CAMPUS LÁBREA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ/MF- 34.028.316/0003-75, conforme consta no Processo nº 23388.000010/2019-01;

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, a partir de 13/02/2019, o início da prestação dos serviços de postagem para o IFAM - campus Lábrea.

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MANOEL RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O. nº 248, Seção 2, pg. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/201

*Recebido em
20/02/2019
Ad. L. em 20/02/19*



ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015; e


CONSIDERANDO o Contrato nº 05/2019, celebrado entre IFAM/CAMPUS LÁBREA e a EMPRESA J. G. DE VASCONCELOS - ME, CNPJ/ME: 055.466.471/0001-74, conforme consta no Processo nº 23388.000043/2019-10;

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, a partir de 21/02/2019, o início da prestação dos serviços de fornecimento de gás - GLP para o IFAM - campus Lábrea.

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCOS RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U. nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/201

*Recebido e
autorizada
Adm. Geral R. H.*



ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, Seção 2, pág. 9 em 28/12/2015:

CONSIDERANDO os § 1º e 2º do Art. 79 e os incisos I e II do Art. 88, ambos da Lei Federal Nº 12.677/2012, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições Federais de Ensino;

CONSIDERANDO que o servidor José de Jesus Medeiros Falcão Júnior, Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira (CEO) do IFAM campus Lábrea, encontrar-se-á afastado de suas funções nos dias 28/02/2019 e 1º/03/2019;

CONSIDERANDO o exposto pela documentação enviada pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP), inclusive quanto à solicitação em tela;

CONSIDERANDO a necessidade da execução dos serviços inerentes à respectiva Coordenação;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR ao servidor José Falcão Neto, SIAPE Nº 2280288, ocupante do cargo de Contador, a responsabilidade de responder pelo expediente da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (CEO) do IFAM campus Lábrea, nos dias 28/02/2019 e 1º/03/2019, sem ônus à Instituição;

II - Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 28/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015

Rosângela de Oliveira
Diretora Adjunta

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

DIÁRIAS

Fevereiro/2019

Disponível no Portal da Transparência.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br>